



**DECRETO Nº 2604, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Dispõe sobre a anulação do Processo Licitatório n. 005/2016, na modalidade de Pregão Presencial n. 005/2015 e dá outras providências.

**DARIO SCHICOVSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE PAPANDUVA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 59, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 49 da Lei n. 8666/93 e,

Considerando que por um lapso administrativo não foi atendido alguns itens da Instrução Normativa N.TC -0021/2015;

Considerando que de acordo com a Súmula 473 do egrégio Supremo Tribunal Federal, "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", justamente como é o caso em apreço;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica anulado o Edital de Processo Licitatório n. 005/2016, na modalidade de Pregão Presencial n. 005/2016, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de combustíveis destinados aos veículos da frota municipal.

Parágrafo único. Determina-se a repetição do procedimento licitatório, com as adequações necessárias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 4 de fevereiro de 2016.

Dario Schicovski  
**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio - mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na mesma data supra.

Fábio José Padilha  
Secretário da Administração